



GRUPO PARLAMENTAR

MEMBROS DO GRUPO PARLAMENTAR

19.06.01

Exmº Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 1846/VIII (2.a) - AC

1 – o Diário de Noticias deu conhecimento, na sua edição de ontem, da realização de auditorias a vários serviços e institutos públicos, as quais concluem pela existência de má gestão de dinheiros públicos, situações de abuso de poder, irregularidades e ilegalidades de vária natureza.

Nenhumas das auditorias cujas conclusões foram divulgadas justificou qualquer desmentido oficial, tendo até, nalguns casos, merecido o comentário governamental de confirmação dos dados factuais vindos a publico.

2 – Já ontem – dia da divulgação da noticia em causa – tive o ensejo de, num canal de televisão, chamar à atenção para dois aspectos muito específicos:

- **Primeiro:** Estas situações são altamente preocupantes porque indiciam um estado de laxismo e não de rigor no uso de dinheiros públicos, porque configuram casos de manifesta má gestão, prepotência e até de abuso na utilização de recursos do Estado, porque representam casos típicos de graves ilegalidades (**importa recordar que numa das situações descritas até de "facturas falsas" estamos a falar**), o que tudo inculca a ideia de que há serviços do Estado sem qualquer controlo, dando a sensação, para a generalidade dos portugueses de que na esfera do Estado tudo pode suceder, com base em esquemas ilícitos, truques inaceitáveis e habilidades que desprestigiam e descredibilizam a gestão da "coisa pública".
- **O segundo aspecto** a reter é que estas situações, pelo péssimo exemplo que evidenciam, têm, desde logo, o condão de desautorizar moral e funcionalmente a acção dos dirigentes dos respectivos serviços. De facto, os dirigentes dos serviços em causa – do INE à PSP, do Ministério da Justiça à Defesa – tem, a neste quadro, a autoridade necessária para exigir aos seus servidores e subordinados o rigor e o sentido de responsabilidade que manifestamente não provou ter no quadro dos seus próprios poderes, competências ou atribuições.

n.º 1846
2001.6.21
f.º 100

3 – É obvio que fazer este tipo de auditorias é positivo. Mas fazê-las, conhecer as suas conclusões e depois não agir, responsabilizando severamente quem prevaricou, é um péssimo exemplo. Na linguagem popular dir-se-à que nada fazer, nada decidir e não responsabilizar ninguém, é pior a emenda que o soneto.

Se o exemplo deve vir de cima, isto significa que do Governo só podem esperar-se, perante estas situações, três atitudes:

- **divulgar ao Parlamento e à opinião pública**, em toda a sua extensão, as auditorias em causa e outras que eventualmente tenham sido realizadas e que ainda não são do domínio publico;
- **participar judicialmente dos casos** que configuram situações ilícitas ou ilegais (e são várias) para que a culpa não volte a morrer solteira;
- **demitir imediatamente dirigentes dos serviços em que tais situações ocorreram**, para que, ante a evidencia dos factos, se assumam responsabilidades e se punam os seus responsáveis.

Se o mérito deve ser premiado, também o desmando ou a má gestão devem ser punidas e sancionadas.

4 – Até agora o Governo nada disse de concreto. Pelo contrário. Quem ouviu o MAI, por exemplo – afirmando que não teve surpresa alguma mas não referindo nenhuma decisão concreta tomada até ao momento – fica com a sensação de que o Governo se prepara para fazer vista grossa, nada promovendo e nada decidindo.


Ora, nestes casos, nada decidir, em termos firmes e severos, é permitir, aos olhos dos cidadãos, a generalização da ideia, ainda que injusta, de que há áreas do Estado em que o próprio Estado está a saque. Nada de mais preocupante para a credibilidade do Estado e para a qualidade da Democracia.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, requero ao Governo, através do Ministro da Presidência (responsável também pelos Assuntos Parlamentares), as seguintes informações:

- a) A informação sobre se o Governo tenciona, ou não, divulgar ao Parlamento e ao País o conteúdo integral das referidas auditorias, tanto mais que à Assembleia da República cabe fiscalizar a administração directa e indirecta do Estado;
- b) A informação sobre as decisões que, no pleno do exercício da tutela ou do encaminhamento para as instâncias judiciais, foram já tomadas em cada uma das situações e serviços descritos (INE, Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, PSP e Serviços do Ministério da Justiça);
- c) A informação sobre qual ou quais os dirigentes dos serviços em causa que, ante os factos apurados, foram demitidos do exercício das respectivas funções, por forma a que prevaleça a indispensável cultura da responsabilidade.

Palácio de S. Bento, 19 de Junho de 2001

O Deputado



(Luís Marques Mendes)